

CONTRATO N.º 002/2018

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro. Tipo de Ata mado 1º 00 2 de

CÓRREGO DO OURO - GO,

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO "Placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO E CM PRADO GESTÃO CONTÁBIL ME, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL.

O FUNDO SOM STUPING PROPERTIE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORREGO DO OURO -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Praça Cordeiro nº 40, Centro, CEP: 76.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.319.184/0001-73, representado pela Secretaria, Sra. FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA, CPF; 848.750.111-72, Brasileira, Casada, Residente e domiciliada nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CM PRADO GESTÃO CONTABIL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387,769/0001-53, sediada no endereço, Rua Leo Lynce de Araújo, Qd 12, Lt 13, Vila São Jorge, CEP: 74.926-779, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, representada legalmente pelo Sr. CHARLES MIRANDA DO PRADO, portador do RG. CRC/GO nº 014093/O-9 e do CPF. 790,479.711-91, em face da proposta vencedora apresentada no processo nº 1195/2017, homologado pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com a Instrução Normativa n.º 013/2012, e subsidiariamente os dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Levantamento Patrimonial. (inventário), com a devida etiquetagem, emissão de relatórios com avaliação do estado de conservação para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Córrego do Ouro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO irá iniciar a prestação dos serviços imediatamente, após a publicação do presente contrato, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste contrato vigorará da data da assinatura até 30/03/2018, ou até a efetiva prestação dos serviços, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o prazo máximo permitido Instrução Normativa 013/2012 do TCM-GO.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR



O valor global deste contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no qual se inclui todos os tributos incidentes bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.122.1032.2.032 - 3.3.90.30.00 Ficha 322 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a comprovação da prestação dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal, mediante depósito em conta corrente do **CONTRATADO**, ou pagamento em cheque nominal a ser retirado na sede da Prefeitura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante da Cláusula Primeira, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arrolados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

# CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia/GO, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Córrego do Ouro-Go, 15 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREGO DO OURO FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA

Contratante

CM PRADO GESTÃO CONTÁBIL ME CHARLES MIRANDA DO PRADO

Contratado

TESTEMBNHAS:

Nom 295-504 671-04

2 / Wisson

CPF n.º 882821187